



# ESTADO DE MATO GROSSO <sup>1</sup>

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

#### CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – MT

Parecer Técnico nº 001/2023

Interessados: Câmara Municipal de Comodoro-MT

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: Justificativa à ausência de Vereador em Sessão Ordinária.

**PROTOCOLO**

Nº 0588/2023

Data 20/04/2023

Hrs: 09 Min.: 50

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

**Ementa:** Parecer Técnico realizado pela Controladoria Interna, referente à ausência de Vereador na 6ª Sessão Ordinária do 1º Semestre de 2023.

**Justificativa:** O vereador **OZIMAR MOTA DA SILVA DO CARMO DE SOUZA**, no dia **17 de abril de 2023**, protocolizou junto à esta Casa Legislativa, requerimento acompanhado de atestado médico o qual traz a necessidade de afastamento, no dia 17/04 do corrente ano, das suas atividades laborais, para que seja acatada sua justificativa pois foi impossibilitado de desenvolver suas atividades nesta data.

Diante da solicitação encaminhada pela Diretora Geral desta Casa Legislativa, de emissão de Parecer do Controle Interno referente à justificativa quanto à ausência na **6ª Sessão Ordinária** deste período, realizada no dia **17 de abril**, conforme Portaria nº 029/2023 de 07/02/2023, requerida pelo Vereador **OZIMAR MOTA DA SILVA DO CARMO DE SOUZA**;

Diante do inciso X do art. 120 do Regimento Interno desta Casa que trata de requerimentos que dependem do despacho do Presidente;

Diante da alínea “b”, inciso I do art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Comodoro;

Recebido em 20/04/2023  
Câmara Municipal de Comodoro/MT  
Evelyn de Brito Almeida  
Diretora Geral



**ESTADO DE MATO GROSSO <sup>2</sup>**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

O Controle Interno é de **parecer favorável**, considerando o prazo de apresentação da justificativa no dia 17/04/2023 acompanhada de atestado médico, não encontrando impedimentos quanto ao pagamento integral do seu subsídio.

Comodoro-MT, 20 de abril de 2.023.

**ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS**  
**Controladora Interna**